



# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

## **PORTARIA Nº 41/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022**

Prorroga, a pedido, prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal instituída pela Portaria nº 65/2021.

**ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI**, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a solicitação de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal instituída pela Portaria nº. 65/2021 c.c. Portaria nº 91/2021;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal instituída pela Portaria nº. 65/2021, que dispõe sobre “*Institui Comissão Municipal de Sindicância para os fins de apuração acerca dos fatos narrados no Relatório de Fiscalização do 1º Quadrimestre de 2021 do TCESP – item B.1.2.2*”, por um período de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 18 de março de 2022.

**ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA NA SECRETARIA DA  
PREFEITURA NA DATA SUPRA**

**CLEBERSON CORREA  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**